

AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Diante da necessidade da CONTRATAÇÃO DA BANDA CHICABANA PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO FERIADO DE CARNAVAL NO DIA 18/02/2023, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE, com duração do show de aproximadamente 1h40min, com o devido amparo regimental, conforme se depreende do parecer apresentado por nossa Procuradoria jurídica e, com absoluta prioridade, fica, o Presidente da Comissão de Licitação, **AUTORIZADO** a proceder com a abertura de procedimento administrativo de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação dos serviços em apreço, nos termos do inciso III, do artigo 25, e parágrafo único do artigo 26, todos, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas com a prestação dos serviços serão custeadas com recursos do Tesouro Municipal, ao amparo da dotação orçamentária 32.32.13.392.0307.2062 - REALIZACAO DE EVENTOS/CARNAVAL/SEMANA DO MUNICIPIO/FESTAS NATALINAS E ANO NOVO - fonte de recursos - 500.0000.00 - Recursos não vinculados de Impostos , e elemento de despesa 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Crateús - CE, 16 de Janeiro de 2023.



JANAINA MARTINS MOURÃO
Ordenadora de despesas da Secretaria da Cultura



PREFEITURA DE
CRATEÚS
Fazendo Mais Por Você



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 - SECULT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA CHICABANA PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO FERIADO DE CARNAVAL NO DIA 18/02/2023, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo, Eu, **Antônio Fernandes Alves Júnior**, Presidente da Comissão de Licitação, o subscrevo.

Crateús - CE, 17 de Janeiro de 2023.

Antônio Fernandes Alves Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 002/2023 - SECULT

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA CHICABANA PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO FERIADO DE CARNAVAL NO DIA 18/02/2023, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Crateús, segundo autorização da Secretaria de Cultura, Sra. JANAINA MARTINS MOURÃO, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DA BANDA CHICABANA PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO FERIADO DE CARNAVAL NO DIA 18/02/2023, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE, diretamente com a empresa **CHICABANA SHOWS E EVENTOS LTDA-ME**.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade da CONTRATAÇÃO DA BANDA CHICABANA PARA APRESENTAÇÃO EM COMEMORAÇÃO AO FERIADO DE CARNAVAL NO DIA 18/02/2023, EM PRAÇA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE CRATEÚS - CE, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha da supracitada Banda deveu-se ao motivo de que é uma das Bandas mais comentadas do momento e pelo sucesso causado em todo país, toda região e no território municipal. Acrescente-se ainda que a "BANDA CHICABANA", além de possuir vários CD's e DVD's gravados, ainda é uma das únicas Bandas do seu estilo que se apresenta em vários Estados da Federação, portanto, tomando-se incontestável o sucesso da mesma no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

FUNDAMENTO LEGAL

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir o valor total da Contratação da referida Banda importa na quantia de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, pagos de acordo com a execução dos serviços. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis

A

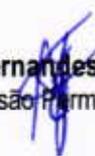


PREFEITURA DE
CRATEÚS
Fazendo Mais Por Você



com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado e já ofertados anteriormente pela empresa a diversos municípios do Estado do Ceará. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal da Prefeitura de Crateús - CE.

Crateús (CE), 17 de Janeiro de 2023.


Antônio Fernandes Alves Júnior
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

